



MARINHA DO BRASIL
ESCOLA DE APRENDIZES-MARINHEIROS DE SANTA CATARINA
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/43/431/2024
NUP: 63171.002981/2024-63

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação direta, por meio de dispensa de licitação, para aquisição de itens a Divisão de Municiamento e Núcleo de Formação de Reservistas Navais (NFRN) para atender as demandas da Escola de Aprendizes-Marinheiros de Santa Catarina (EAMSC), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UF	QTDE	PREÇO ESTIMADO	PREÇO TOTAL
01	JARRA INOX COM TAMPA E SEPARADOR DE GELO 2L GP118 JARRA INOX GP INOX COM TAMPA E SEPARADOR DE GELO 2L GP118 APRESENTAMOS A JARRA DE SUCO INOX 2L TAMPA E APARADOR DE GELO ÁGUA REFRESCO, DA MARCA GP INOX. COM UM DESIGN ELEGANTE NA COR PRETA, ESTA JARRA É PERFEITA PARA SERVIR SUCOS, ÁGUA E REFRESCOS EM QUALQUER OCASIÃO. POSSUI UMA TAMPA PARA PROTEGER SUAS BEBIDAS E UM APARADOR DE GELO INTEGRADO, GARANTINDO QUE SUAS BEBIDAS PERMANEÇAM FRESCAS SEM SE DILUÍREM. ESPECIFICAÇÕES COMPLEMENTARES: MARCA: GP INOX, REFERÊNCIA: GP118 MODELO: GP118 / EAN: 7898678600973 / COR: INOX / MATERIAL: AÇO INOX / MEDIDAS DO PRODUTO- CM (LXCXA): 12,2X14,5X20,5CM / PESO (KG): 0,497KG / CAPACIDADE: 2L / GARANTIA: 3 MESES / CAPACIDADE 2L	428385	UN	10	R\$ 96,24	R\$ 962,40
02	GRILL ELETRICO 30 CM 220 V PRENSA SANDUICHEIRA ELÉTRICA 220V GRILL 30CM / BASE SUPERIOR E BASE INFERIOR EM AÇO CARBONO SAE 1020 DE 2,0 MM ESTAMPADO, RESISTÊNCIAS EM AÇO INOXIDÁVEL, TERMOSTATOS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA, PÉS DE BORRACHA ANTI DERRAPANTE COM REGULAGEM E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 ESCOVADO. ÁREA ÚTIL: 325 X 325MMDIMENSÕES EXTERNAS: 165X330X445MMCONSUMO: 1,5 KW/H (220V)2 RESISTÊNCIAS 1000W CADA	605389	UN	1	R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00

Continuação do Termo de Referência nº 05/43/431/2024 da EAMSC (Aquisições).

03	GARRAFA TERMICA 1,8 L INOX TRADICIONAL GARRAFA TÉRMICA AÇO INOX QUENTE E FRIA 1,8 LITROS A GARRAFA TÉRMICA POSSUI ACIONAMENTO POR SISTEMA DE BOMBA DE PRESSÃO COM JATO FORTE E PRECISO, QUE NÃO PINGA, IDEAL PARA ACOMPANHAR A ROTINA DIÁRIA, TRAZENDO QUALIDADE E EFICIÊNCIA PARA OS AMBIENTES RESIDENCIAIS OU CORPORATIVOS. PRODUZIDA EM MATERIAL ATÓXICO, LIVRE DE BPA COM REVESTIMENTO EXTERNO EM AÇO INOX ESCOVADO COM UMA CAMADA DE VERNIZ, QUE EVITA POSSÍVEIS MANCHAS. CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 1,8L IDEAL PARA CONSERVAÇÃO TÉRMICA DE LÍQUIDOS FRIOS E QUENTES. CONTE COM A CONFIANÇA E QUALIDADE DOS PRODUTO, COM CONSERVAÇÃO TÉRMICA DIFERENCIADA, O QUE GARANTIRÁ LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS POR MUITO MAIS TEMPO. CARACTERÍSTICAS ACIONAMENTO POR BOMBA DE PRESSÃO MATERIAL REVESTIMENTO EXTERNO: AÇO INOX INDICADO PARA CONSERVAR A TEMPERATURA DE SUA BEBIDA FAVORITA.CAPACIDADE1,8LCONSERVAÇÃO TÉRMICA 24H FRIO E 12H QUENTE INSTRUÇÕES DE LAVAGEM LIMPEZA INTERNA: INSIRA DUAS COLHERES DE BICARBONATO DE SÓDIO E ÁGUA QUENTE DENTRO DA GARRAFA. DEIXE AGIR POR 12H, RETIRE O CONTEÚDO E ENXÁGUE A GARRAFA. REPITA A LAVAGEM COMPLETA UMA VEZ POR SEMANA OU APÓS O USO DE CAFÉ E LEITE. GUARDE O PRODUTO ABERTO. LIMPEZA EXTERNA: LIMPE COM PANO ÚMIDO E SABÃO NEUTRO. PARA A MELHOR LIMPEZA, SIGA AS ORIENTAÇÕES DA BULA QUE ACOMPANHA O PRODUTO. NÃO É NECESSÁRIO DEIXAR A GARRAFA DE MOLHO. MATERIAL INTERNO AMPOLA: VIDRO RECOMENDAÇÕES DE USO PARA AUMENTAR A DURABILIDADE DOS PRODUTOS, ESCALDE PREVIAMENTE POR 2 MINUTOS ANTES DE COLOCAR LÍQUIDOS QUENTES OU FRIOS. PARA UM MELHOR DESEMPENHO DA TEMPERATURA, UTILIZE A CAPACIDADE TOTAL DA GARRAFA, VISTO QUE O TEMPO DE CONSERVAÇÃO DEPENDE DA TEMPERATURA INICIAL DOS LÍQUIDOS E O NÚMERO DE VEZES EM QUE O PRODUTO É ABERTO. EVITE CHOQUE TÉRMICO: NÃO COLOQUE BEBIDA GELADA E EM SEGUIDA A BEBIDA QUENTE, E VICE- NÃO OLHE DIRETAMENTE PARA DENTRO DA GARRAFA E NÃO AGITE O PRODUTO. NÃO EXPONHA AO SOL POR TEMPO PROLONGADO OU DEIXAR PRÓXIMO DE FONTES DE CALOR. NÃO BEBA DIRETAMENTE E NEM USE AQUECEDOR ELÉTRICO. EVITE ABRIR A TAMPA EM EXCESSO PARA QUE NÃO OCORRA PERDAS NA CONSERVAÇÃO. NÃO COLOQUE SUA GARRAFA NO MICROONDAS, NEM NA MÁQUINA DE LAVAR LOUÇAS. NÃO COLOQUE CUBOS DE GELO NAS GARRAFAS COM AMPOLAS DE VIDRO E INOX NEM BEBIDAS GASEIFICADAS. MANTENHA FORA DO	311751	CX	4	R\$ 155,00	R\$ 620,00
----	---	--------	----	---	------------	------------

Continuação do Termo de Referência nº 05/43/431/2024 da EAMSC (Aquisições).

	ALCANCE DAS CRIANÇAS. COR PRATA CORTA-GOTA SIM ALÇA SIM TAMPA SIM PESO DO PRODUTO COM EMBALAGEM1,17 KG DIMENSÕES DO PRODUTO - LARGURA13,5CM DIMENSÕES DO PRODUTO - ALTURA36,9CM DIMENSÕES DO PRODUTO - PROFUNDIDADE15,2CM / DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM - LARGURA14CM DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM - ALTURA37CM / DIMENSÕES DO PRODUTO COM EMBALAGEM - PROFUNDIDADE15CMPRAZO DE GARANTIA03 MESES DE GARANTIA LEGAL. CONTEÚDO DA EMBALAGEM1 GARRAFA TÉRMICA					
04	LIQUIDIFICADOR INOX, ALTA ROTAÇÃO, 2L, 220V LIQUIDIFICADOR ALTA ROTAÇÃO 2 LITROS INOX COPO MONOBLOCO LI2 220V DESCRIÇÃO DO PRODUTO: - LIQUIDIFICADOR DE ALTA ROTAÇÃO; - COPO EM AÇO INOX COM CAPACIDADE NOMINAL DE 2 LITROS; - GABINETE EM AÇO INOX ESCOVADO; - CONJUNTO MANCAL/HÉLICE EM AÇO INOX LIGA ESPECIAL; - COM CHAVE LIGA/DESLIGA MAIS FUNÇÃO PULSAR; - ACOPLAMENTO COM SISTEMA DE AUTO COMPENSAÇÃO, FACILITANDO O ENCAIXE E PERMITINDO A INTERCAMBIABILIDADE DE COPOS; - POTÊNCIA DE 900 W; - ROTAÇÃO DE 18.000 RPM; - COPO DESMONTÁVEL PARA LIMPEZA; - PRODUZIDOS EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA NR-12 E DO INMETRO. ESPECIFICAÇÕES: - MODELO: LI2; - TENSÃO ELÉTRICA: 220V; - FREQUÊNCIA: 50-60 HZ; - FASES: 1; - POTÊNCIA NOMINAL: 350 W; - POTÊNCIA DO MOTOR: 900 W; - CONSUMO: 0,35 KW/H; - DIMENSÕES (AXLXP): 420,00X200,00X190,00 MM; - DIMENSÕES DA EMBALAGEM (AXLXP): 490,00X195,00X195,00 MM; - PESO LÍQUIDO / BRUTO: 2,17 KG / 2,52 KG; - ROTAÇÃO: 18.000 RPM; - VOLUME MÁXIMO DO COPO: 2 LITROS. MODELO LI2 VOLTAGEM 220V INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CAPACIDADE 2 LITROS / MATERIAL AÇO INOX POTÊNCIA 900W VOLTAGEM220V	247397	PC	1	R\$ 1.099,00	R\$ 1.099,00
05	TRAVESSA GASTRONORM ½ MELAMINA TRAVESSA GASTRONORM BRANCA 33X27CM TRAVESSA GASTRONORM RETANGULAR MATERIAL MELAMINA / COR BRANCO / DIMENSÕES: 33X27X3,2CM / LINHA: MELAMINA	616969	PC	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00
06	PRATO QUADRADO CHEFF BRANCO 27, 3X27, 3X2,5 / PRATO QUADRADO CONCEPT CHEFF 27,3 X 27,3 X 2,5 CM BRANCO A LINHA BUFFET CONCEPT É TUDO O QUE VOCÊ PRECISA PARA SERVIR BEM. A ESTÉTICA AGRADÁVEL E AS DIVERSAS OPÇÕES DE PRODUTOS REALÇAM AINDA MAIS OS ALIMENTOS E TRANSFORMAM O HORÁRIO DAS REFEIÇÕES EM OCASIÕES ASSIM: ESPECIAIS. DELICADEZA E PRATICIDADE TORNAM O SEU LAR	443950	UN	2	R\$ 117,50	R\$ 235,00

Continuação do Termo de Referência nº 05/43/431/2024 da EAMSC (Aquisições).

	AINDA MAIS AGRADÁVEL. COM A LINHA MESA CONCEPT SEUS MOMENTOS À MESA VIRAM BOAS LEMBRANÇAS. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES COR BRANCO FORMATO QUADRADO					
07	CHALEIRA ELET INOX 1,8 L 220V CHALEIRA ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM AÇO INOXIDÁVEL 1,8 LITROS COM BASE GIRATÓRIA LINHA PREMIUM CHALEIRA ELÉTRICA DE AÇO INOX 1,8 LITROS 220V. A CHALEIRA ELÉTRICA OFERECE MAIOR PRATICIDADE E AGILIDADE PARA SUA COZINHA NA HORA DE FAZER AQUELE CAFÉ FRESQUINHO OU UM CHÁ, SEM PRECISAR RECORRER AO FOGÃO A GÁS. POSSUI O CORPO DA JARRA TODO EM AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, TRAZENDO A CHALEIRA LUXO E QUALIDADE. COM POTÊNCIA DE 1500W, GARANTINDO MAIOR EFICIÊNCIA E SEGURANÇA. CONTA COM UMA LÂMPADA PILOTO QUE INDICA SE O APARELHO ESTÁ EM FUNCIONAMENTO OU NÃO, ALÉM DE POSSUIR DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS FERVURA DA ÁGUA, SEMPRE FIQUE ATENTO AO ABRIR A TAMPA POIS O A ÁGUA QUE FICA MUITO QUENTE PODENDO SOLTAR VAPOR PELA TAMPA, EVITE QUEIMADURAS. CAPACIDADE DE 1,8 LITROS. DESIGN DE BASE ROTACIONAL DE 360°. ALTO DESEMPENHO EM SEGURANÇA, SEGUINDO AS TENDÊNCIAS MUNDIAIS. COM LUZ DE FUNCIONAMENTO. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS A FERVURA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO QUANDO ESTIVER VAZIO. ECONÔMICO, CONVENIENTE E ELEGANTE. ESPECIFICAÇÕES: DIMENSÕES: 18,8 CM X 18 CM X 23,5 CM. / VOLTAGEM: 220V.	474941	UN	2	R\$ 81,09	R\$ 162,18
08	BANDEJA RED ANTIDERRAP PR 40CM BANDEJA REDONDA ANTIDERRAPANTE 40 CM PRÁTICA E RESISTENTE, A BANDEJA REDONDA ANTIDERRAPANTE NÃO DESLIZA SOBRE SUPERFÍCIES, MESMO QUE ESTAS ESTEJAM MOLHADAS, E MANTÉM OS SEUS PRATOS OU COPOS SEGUROS DURANTE O DESLOCAMENTO. SEU REVESTIMENTO EM POLIPROPILENO, GARANTE ESTABILIDADE E AGILIDADE PARA SERVIR BEBIDAS E PRATOS FRIOS E QUENTES. O PRODUTO NÃO DEVE SER LEVADO À LAVA-LOUÇA. REFERÊNCIA: 1694040 COMPOSIÇÃO/MATERIAL: POLIPROPILENO DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM (CM) : 2,3X40X40 CM	477496	UN	4	R\$ 73,40	R\$ 293,60
09	JARRA SM TANGO 1,5 L JARRA DE MESA, COM 1,5L, IDEAL PARA SUCOS, ÁGUA E BEBIDAS EM GERAL. EM VIDRO CRISTALINO E DESIGN CLÁSSICO. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO - IDEAL PARA: PARA SUCOS, ÁGUA E BEBIDAS EM GERAL; -CAPACIDADE 1,5L;	356505	UN	10	R\$ 35,10	R\$ 351,00

Continuação do Termo de Referência nº 05/43/431/2024 da EAMSC (Aquisições).

	-VIDRO CRISTALINO E DESIGN CLÁSSICO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -MODELO:JARRA TANGO 1,5L -COR:TRANSPARENTE -MATERIAL:VIDRO -CAPACIDADE:1,5L DIMENSÕES DO PRODUTO - DIÂMETRO: 8,6CM - ALTURA: 21CM - PESO: 0,83 KG CONTEÚDO DA EMBALAGEM - 1 JARRA TANGO 1,5L					
10	COPO MANCHESTER SM 310ML COPO PARA USO DIÁRIO, PODE SERVIR SUCOS, REFRIGERANTES E BEBIDAS EM GERAL. POR SER LONG DRINK É MUITO UTILIZADO EM BARES E RESTAURANTES PARA SERVIR DRINKS COMO MUJITO ENTRE OUTROS, COPO DE FORMATO CILÍNDRICO E PRODUZIDO EM VIDRO CRISTALINO DE ALTA QUALIDADE QUE LEVA A MARCA DA NADIR FIGUEIREDO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: VIDRO DIMENSÕES: 13 CM X 6,5 CM / CAPACIDADE: 310 ML / CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 / COPO MANCHESTER 310 ML	267858	UN	96	R\$ 7,98	R\$ 766,08
11	CARRINHO COLETOR DE LIXO SEM PEDAL DE 240 LITROS O CARRINHO COLETOR DE LIXO SEM PEDAL DE 240 LITROS É FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). SÃO INJETADOS EM MÁQUINAS DE ALTA TECNOLOGIA, RESPEITANDO AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). RESISTENTES AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETA E ÀS REPETIDAS LAVAGENS, OS CARRINHOS COLETORES DE LIXO SEM PEDAL DE 240L GARANTEM SEGURANÇA, CONFIABILIDADE E DURABILIDADE AOS NOSSOS CLIENTES EM RAZÃO DO ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E RESISTÊNCIA COM QUE SÃO PRODUZIDOS. OS CARRINHOS COLETORES DE LIXO SEM PEDAL DE 240L TÊM CAPACIDADE PARA ARMAZENAR 240 LITROS OU 96 KG DE LIXO, SÃO DOTADOS DE RODAS DE BORRACHA COM 200MM OU 300MM DE DIÂMETRO E EIXO REFORÇADO. SÃO INDICADOS PARA EMPRESAS DE COLETA, CONDOMÍNIOS, HOSPITAIS, SHOPPINGS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS E SÃO IDEAIS PARA A COLETA URBANA, O RECOLHIMENTO DE LIXO HOSPITALAR E RESÍDUOS INDUSTRIAIS, ENTRE OUTROS. FORAM CRIADOS EM DIFERENTES CORES, PARA O DESCARTE CORRETO DE DIVERSOS TIPOS DE MATERIAIS. AS CORES SÃO ASSOCIADAS À COLETA DE RESÍDUOS PLÁSTICOS, PAPÉIS, VIDROS, METAIS, RADIOATIVOS, ORGÂNICOS, NÃO RECICLÁVEIS, ETC. CARRINHO COLETOR SEM PEDAL 240L COM ALTA	420576	UN	6	R\$ 862,00	R\$ 5.172,00

Continuação do Termo de Referência nº 05/43/431/2024 da EAMSC (Aquisições).

	QUALIDADE. - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: :: MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE :: CAPACIDADE: 240L :: LARGURA: 595MM :: COMPRIMENTO: 745MM :: ALTURA: 1000MM :: COR: AZUL - CONTEÚDO DA EMBALAGEM: :: COLETOR 240L					
12	VINAGREIRO/AZEITEIRO COPACABANA AZEITEIRO OU VINAGREIRO COPACABANA 135 ML DE PORCELANA GERMER. POSSUI ACABAMENTO COM UM RESISTENTE ESMALTE QUE PODE SER SUBMETIDO AO EFEITO ABRASIVO DAS LAVA-LOUÇAS. A UTILIZAÇÃO EM MICRO-ONDAS TAMBÉM É PERMITIDA UMA VEZ QUE SÃO RESISTENTES À TEMPERATURA DO APARELHO E NÃO LIBERAM TOXINAS QUANDO AQUECIDAS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PORCELANA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) : 10,5X6,5X6,5 CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 0.182 KG	444077	UN	3	R\$ 39,80	R\$ 119,40
13	VINAGREIRO/AZEITEIRO COPACABANA AZEITEIRO OU VINAGREIRO COPACABANA 135 ML DE PORCELANA GERMER. POSSUI ACABAMENTO COM UM RESISTENTE ESMALTE QUE PODE SER SUBMETIDO AO EFEITO ABRASIVO DAS LAVA-LOUÇAS. A UTILIZAÇÃO EM MICRO-ONDAS TAMBÉM É PERMITIDA UMA VEZ QUE SÃO RESISTENTES À TEMPERATURA DO APARELHO E NÃO LIBERAM TOXINAS QUANDO AQUECIDAS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PORCELANA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) : 10,5X6,5X6,5 CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 0.182 KG	444077	UN	3	R\$ 39,80	R\$ 119,40
14	SALEIRO COPACABANA- COMPLEMENTOS SALEIRO COPACABANA DE PORCELANA. POSSUI COMO ACABAMENTO UM RESISTENTE ESMALTE QUE PODE SER SUBMETIDO AO EFEITO ABRASIVO DAS LAVA-LOUÇAS. A UTILIZAÇÃO EM MICRO-ONDAS TAMBÉM É PERMITIDA. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PORCELANA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) : 8,5X4X4 CM PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 0.086 KG	468424	UN	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00
15	PALITEIRO COPACABANA RESISTENTE ESMALTE QUE PODE SER SUBMETIDO AO EFEITO ABRASIVO DAS LAVA- LOUÇAS. UTILIZAÇÃO EM MICRO-ONDAS, PORCELANAS RESISTENTES À TEMPERATURA DO APARELHO E NÃO LIBERAM TOXINAS QUANDO AQUECIDAS.QUEIMADAS A UMA TEMPERATURA PRÓXIMA A 1.340°C, NOSSAS PORCELANAS NÃO ABSORVEM ÁGUA EM FUNÇÃO DE	220713	UN	3	R\$ 28,00	R\$ 84,00

Continuação do Termo de Referência nº 05/43/431/2024 da EAMSC (Aquisições).

	SUA POROSIDADE NULA. ALTAMENTE RESISTENTES A CHOQUE MECÂNICOS. COMPOSIÇÃO/MATERIAL: PORCELANA DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM) : 8,5X4X4 CM / PESO APROXIMADO DA EMBALAGEM DO PRODUTO (KG): 0.103 KG					
16	BANDEJA FLAT M SANDUICHE – COMPLEMENTOS BANDEJA RETANGULAR DE PORCELANA INDICADA PARA SERVIR OU EXPOR DOCES, SALGADOS, PORÇÕES. PESO 0,635040 KG / DIMENSÕES 26 × 13 × 2 CM ALTURA 2 CM / LARGURA 13 CM / COMPRIMENTO 26 CM	420651	UN	3	R\$ 95,38	R\$ 286,14
17	PLACA DE CORTE 10 X 300 X 500MM COM CANALETA AMARELA MEDIDAS APROXIMADAS: (COMPRIMENTO X LARGURA): 50 X 30 CM. / MATERIAL: POLIETILENO.	334889	UN	3	R\$ 126,50	R\$ 379,50
18	PLACA DE CORTE 10 X 300 X 500MM COM CANALETA VERMELHA (COMPRIMENTO X LARGURA): 50 X 30 CM. MATERIAL: POLIETILENO.	334639	UN	3	R\$ 126,50	R\$ 379,50
19	CUBA PERFURADA GN INOX 1/1 65MM SEM ALCA ESPECIFICAÇÕES: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL MEDIDAS DO PRODUTO – DIMENSÕES APROXIMADAS: PESO (KG) 0,525 (CXLXA): 53 X 32,5 X 6,5 CM / CAPACIDADE: 9L / FORMATO DE GN: 1/1 / PROFUNDIDADE DA CUBA: 65MM	355378	UN	10	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
20	AVENTAL COURVIN PRETO TAM G 110X70CM AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM PVC FORRADO (COURVIN), TIRAS NO PESCOÇO E CINTURA PARA AJUSTE, COSTURADO COM LINHA POLIAMIDA. APLICAÇÃO: PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE PROVENIENTE DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. 1,20 X 0,70	465842	PC	4	R\$ 62,50	R\$ 250,00
21	CORTADOR DE LEGUMES MED 8MM MODELO: MÉDIO (ALUMÍNIO POLIDO) / CORPO: ALUMÍNIO POLIDO / CABO: ALUMÍNIO POLIDO / BASCULANTE: ALUMÍNIO POLIDO / COLUNAS: TUBO DE AÇO 5/8 / FACAS: AÇO INOX PADRÃO 8MM / FIXAÇÃO: TRIPÉ / SOLDADO AÇO TUBO 5/8 / MEDIDAS TOTAIS (AXLXC): 62 X 26,5 X 42 CM / PESO: 2,5 KG.	450918	PC	1	R\$ 369,00	R\$ 369,00
22	DESCASCADOR DE LEGUMES AÇO INOX O DESCASCADOR WECK REMOVE FACILMENTE APENAS A CAMADA MAIS FINA DA CASCA, DEIXANDO PARA TRÁS O VOLUME MÁXIMO POSSÍVEL DE PRODUTO PARA TRABALHAR. A LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL COM EXCELENTE AFIAÇÃO VAI AJUDAR NA AGILIDADE DO PREPARO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: AÇO INOX COR: PRATA PESO DO PRODUTO: 0,040 KG DIMENSÕES: ALTURA – 1,0 CM; LARGURA – 7,0 CM; COMPRIMENTO – 18,0 CM ITENS INCLUSOS: 1 DESCASCADOR GARANTIA: 3 MESES DE GARANTIA, PARA DEFEITOS DE	443912	UN	5	R\$ 26,98	R\$ 134,90

Continuação do Termo de Referência nº 05/43/431/2024 da EAMSC (Aquisições).

	FABRICAÇÃO RECOMENDAÇÕES DE USO: SEGUIR INSTRUÇÕES DO FABRICANTE.					
23	FORMA DE BOLO C/TUBO N24 FORMA COM TUBO PARA BOLO EM ALUMÍNIO 24 CM (DIÂMETRO) X 9 CM (ALTURA) ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS : COR EXTERNA: PRATA ALUMÍNIO LIXADO / COR INTERNA: PRATA ALUMÍNIO LIXADO / MATERIAL UTENSÍLIOS: ALUMÍNIO PURO / ESPESSURA: 0,8 MM	465874	UN	4	R\$ 38,52	R\$ 154,08
24	FRIGIDEIRA ARREDONDADA FLON/INTERNO S/TP N28 TIPO DE PAINEL FRIGIDEIRA CARACTERÍSTICA DA PAINEL SEM TAMPA ANTIADERENTE. MODELO 8438 LINHA STONE FLON ALTURA 58,00 CM LARGURA 43,00 CM PROFUNDIDADE 50,00 CM COMPRIMENTO 40,00 CM DIÂMETRO 50,00 CM DIMENSÃO 50X30X10 CM PESO DO PRODUTO 5,00 KG	616482	UN	2	R\$ 128,00	R\$ 256,00
25	SUQUEIRA QUEEN 1,8L AB ESPECIFICAÇÕES: MODELO: SUQUEIRA QUEEN MATERIAL: VIDRO CAPACIDADE: 1,8 LITROS TAMANHO (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA): 16 X 16 X 45 CM. / PESO: 3,2KG	379425	PC	2	R\$ 179,99	R\$ 359,98
26	COLHER P/ARROZ SUPREMA 34,5CM MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL / DIMENSÕES DO PRODUTO 4,4 X 6,5 X 34,5 CM; 0,11 G	285367	PC	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
27	CONCHA TERRINA SUPREMA 1,6 MM X 30 CM 70 ML A PEÇA É FEITA EM AÇO INOX, UM MATERIAL RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR, E POSSUI UM ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DO CABO QUE LHE PERMITE PENDURÁ-LA E MANTÊ-LA SEMPRE À VISTA. A CONCHA TERRINA TEM 34,5CM DE COMPRIMENTO TOTAL E CAPACIDADE PARA 70ML.	334586	PC	5	R\$ 28,00	R\$ 140,00
28	PEGADOR UNIVERSAL ARIENZO 20,5 CM A PEÇA É INTEIRAMENTE PRODUZIDA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTENTE E FÁCIL DE LIMPAR, POSSUI UM SOFISTICADO ACABAMENTO EM ALTO BRILHO E PODE IR À LAVA-LOUÇAS. O PEGADOR UNIVERSAL TEM 20,5CM DE COMPRIMENTO TOTAL.	248070	PC	10	R\$ 17,85	R\$ 178,50
29	PEDRA P/AFIAR DUPLA FACE 18X6CM SUPREMA PEDRA PARA AFIAR DUPLA FACE 18X6CM SUPREMA PARA AFIAR COM DUPLA FACE 18X6CM SUPREMA 18 X 6 CM . POSSUI UMA CAMADA GROSSA PARA O DESBASTAMENTO DO FIO E UMA CAMADA FINA PARA O ACABAMENTO. DUAS FACES (UMA PARA DESBASTAMENTO E UMA PARA ACABAMENTO), COMPOSTA POR GRÃOS MISTOS. ESPECIFICAÇÕES:MATERIAL PEDRA ABRASIVA	606031	PC	1	R\$ 151,00	R\$ 151,00
30	RALADOR INOX 4 FACES – 22,5 CM CORPO EM AÇO INOX, COM ALÇA EM POLIESTIRENO NA COR CINZA, O RALADOR DE 4 FACES POSSUI 22,5 CM.	261597	PC	2	R\$ 45,40	R\$ 90,80
31	COLHER DE CAFÉ BELLAGIO A ESTRUTURA E O CABO EM AÇO INOX POLIDO	230563	UN	48	R\$ 3,79	R\$ 181,92

Continuação do Termo de Referência nº 05/43/431/2024 da EAMSC (Aquisições).

	TORNAM A PEÇA ALTAMENTE DURÁVEL E RESISTENTE, NÃO CORRENDO RISCO DE OXIDAR E PODENDO INCLUSIVE IR À MÁQUINA DE LAVAR LOUÇA. / COMPOSIÇÃO/MATERIAL: AÇO INOX DIMENSÕES: 96X0,8MM					
32	BOTINA CARTOM BIDENSIDADE PRETA C/ BICO DE PVC CA 15081 T. 42 CABEDAL: COURO RELAX PRETO. / FORRO DA GÁSPEA: FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DESSORÇÃO. / DORSO: LAMINADO SINTÉTICO COM ESPUMA DE PU. / SUADOR: FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO. TIPOS DE LINHAS: COSTURA SIMPLES E DUPLA. BIQUEIRA: COM BICO DE POLIPROPILENO (PVC). / CONTRAFORTE: MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO. / PALMILHA DE MONTAGEM: SINTÉTICA NÃO TECIDO COSTURADA SISTEMA STROBEL. / PALMILHA DE CONFORTO: EM TECIDO NÃO TECIDO "TNT". SOLADO: DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE.	271148	UN	10	R\$ 52,50	R\$ 525,00
33	BOTINA CARTOM BIDENSIDADE PRETA C/ BICO DE PVC CA 15081 T. 43 CABEDAL: COURO RELAX PRETO. / FORRO DA GÁSPEA: FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DESSORÇÃO. DORSO: LAMINADO SINTÉTICO COM ESPUMA DE PU. / SUADOR: FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO. TIPOS DE LINHAS: COSTURA SIMPLES E DUPLA. BIQUEIRA: COM BICO DE POLIPROPILENO (PVC). / CONTRAFORTE: MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO. / PALMILHA DE MONTAGEM: SINTÉTICA NÃO TECIDO COSTURADA SISTEMA STROBEL. PALMILHA DE CONFORTO: EM TECIDO NÃO TECIDO "TNT". SOLADO: DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE.	452760	UN	10	R\$ 52,50	R\$ 525,00
34	BOTINA CARTOM BIDENSIDADE PRETA C/ BICO DE PVC CA 15081 T. 44 CABEDAL: COURO RELAX PRETO. / FORRO DA GÁSPEA: FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DESSORÇÃO. DORSO: LAMINADO SINTÉTICO COM ESPUMA DE PU. SUADOR: FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO. TIPOS DE LINHAS: COSTURA SIMPLES E DUPLA. BIQUEIRA: COM BICO DE POLIPROPILENO (PVC). / CONTRAFORTE: MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO. / PALMILHA DE MONTAGEM: SINTÉTICA NÃO TECIDO COSTURADA SISTEMA STROBEL. PALMILHA DE CONFORTO: EM TECIDO NÃO TECIDO "TNT". SOLADO: DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE.	452761	UN	10	R\$ 52,50	R\$ 525,00
35	BOTINA CARTOM BIDENSIDADE PRETA C/ BICO DE PVC CA 15081 T. 45 CABEDAL: COURO RELAX PRETO. / FORRO DA GÁSPEA: FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DESSORÇÃO. / DORSO:	326621	UN	10	R\$ 52,50	R\$ 525,00

Continuação do Termo de Referência nº 05/43/431/2024 da EAMSC (Aquisições).

	LAMINADO SINTÉTICO COM ESPUMA DE PU. / SUADOR: FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO. TIPOS DE LINHAS: COSTURA SIMPLES E DUPLA. BIQUEIRA: COM BICO DE POLIPROPILENO (PVC). / CONTRAFORTE: MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO. / PALMILHA DE MONTAGEM: SINTÉTICA NÃO TECIDO COSTURADA SISTEMA STROBEL. / PALMILHA DE CONFORTO: EM TECIDO NÃO TECIDO "TNT". SOLADO: DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE.					
36	BOTINA CARTOM BIDENSIDADE PRETA C/ BICO DE PVC CA 15081 T. 46 CABEDAL: COURO RELAX PRETO. / FORRO DA GÁSPEA: FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO COM ALTA CAPACIDADE DE ABSORÇÃO E DESSORÇÃO. / DORSO: LAMINADO SINTÉTICO COM ESPUMA DE PU. / SUADOR: FORRAÇÃO EM NÃO TECIDO. TIPOS DE LINHAS: COSTURA SIMPLES E DUPLA. BIQUEIRA: COM BICO DE POLIPROPILENO (PVC). / CONTRAFORTE: MATERIAL RESINADO TERMOCONFORMADO. / PALMILHA DE MONTAGEM: SINTÉTICA NÃO TECIDO COSTURADA SISTEMA STROBEL. PALMILHA DE CONFORTO: EM TECIDO NÃO TECIDO "TNT". SOLADO: DUAS CAMADAS DE POLIURETANO (PU) EXPANDIDO BIDENSIDADE.	265006	UN	10	R\$ 52,50	R\$ 525,00
37	BOTA CANO MÉDIO BRANCA CA 44617 C/ FORRO T. 37 COMBINAÇÃO ÚNICA DE PVC, BORRACHA NITRÍLICA E POLÍMEROS ESPECIAIS TRAZ MAIS DURABILIDADE QUE O PVC TRADICIONAL. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. / CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS: REFERÊNCIA: STMB 515 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CA: 30.536 SIMBOLOGIA: OB, SRA NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR ISO 20344: 2015 / 20347: 2015 / ALTURA DE CANO: 27,5 CM / CANO MÉDIO / PESO MÉDIO*: 1,18 KG / ESPESSURA DESENHO SOLADO: 4,5 MM / SUPERFÍCIE DO CABEDAL: ESPELHADO / FORRAÇÃO: MEIA 100% POLIÉSTER / COR CANO: BRANCO / COR SOLA: BRANCA / EMBALAGEM: SACOLA PLÁSTICA NCM: 6401.9200	343043	UN	10	R\$ 52,35	R\$ 523,50
38	BOTA CANO MÉDIO BRANCA CA 44617 C/ FORRO T. 38 COMBINAÇÃO ÚNICA DE PVC, BORRACHA NITRÍLICA E POLÍMEROS ESPECIAIS TRAZ MAIS DURABILIDADE QUE O PVC TRADICIONAL. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE,	343140	UN	10	R\$ 52,35	R\$ 523,50

Continuação do Termo de Referência nº 05/43/431/2024 da EAMSC (Aquisições).

	ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS: REFERÊNCIA: STMB 515 / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CA: 30.536 SIMBOLOGIA: OB, SRA NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR ISO 20344: 2015 / 20347: 2015 / ALTURA DE CANO: 27,5 CM / CANO MÉDIO PESO MÉDIO*: 1,18 KG / ESPESSURA DESENHO SOLADO: 4,5 MM SUPERFÍCIE DO CABEDAL: ESPELHADO FORRAÇÃO: MEIA 100% POLIÉSTER COR CANO: BRANCO / COR SOLA: BRANCA / EMBALAGEM: SACOLA PLÁSTICA / NCM: 6401.9200					
39	BOTA CANO MÉDIO BRANCA CA 44617 C/ FORRO T. 40 COMBINAÇÃO ÚNICA DE PVC, BORRACHA NITRÍLICA E POLÍMEROS ESPECIAIS TRAZ MAIS DURABILIDADE QUE O PVC TRADICIONAL. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. / CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS: REFERÊNCIA: STMB 515 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: CA: 30.536 / SIMBOLOGIA: OB, SRA / NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR ISO 20344: 2015 / 20347: 2015 / ALTURA DE CANO: 27,5 CM / CANO MÉDIO / PESO MÉDIO*: 1,18 KG / ESPESSURA DESENHO SOLADO: 4,5 MM / SUPERFÍCIE DO CABEDAL: ESPELHADO / FORRAÇÃO: MEIA 100% POLIÉSTER / COR CANO: BRANCO / COR SOLA: BRANCA / EMBALAGEM: SACOLA PLÁSTICA / NCM: 6401.9200	343140	UN	10	R\$ 52,35	R\$ 523,50
40	BOTA CANO MÉDIO BRANCA CA 44617 C/ FORRO T. 42 COMBINAÇÃO ÚNICA DE PVC, BORRACHA NITRÍLICA E POLÍMEROS ESPECIAIS TRAZ MAIS DURABILIDADE QUE O PVC TRADICIONAL. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. / CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS: REFERÊNCIA: STMB 515 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CA: 30.536 SIMBOLOGIA: OB, SRA NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR ISO 20344: 2015 / 20347: 2015 ALTURA DE CANO: 27,5 CM / CANO MÉDIO PESO MÉDIO*: 1,18 KG ESPESSURA DESENHO SOLADO: 4,5 MM SUPERFÍCIE DO CABEDAL: ESPELHADO FORRAÇÃO: MEIA 100% POLIÉSTER COR CANO: BRANCO COR SOLA: BRANCA EMBALAGEM: SACOLA PLÁSTICA NCM: 6401.9200	314703	UN	10	R\$ 52,35	R\$ 523,50
41	BOTA CANO MÉDIO BRANCA CA 44617 C/ FORRO T. 44/5 COMBINAÇÃO ÚNICA DE PVC, BORRACHA NITRÍLICA E POLÍMEROS ESPECIAIS TRAZ MAIS DURABILIDADE	314703	UN	10	R\$ 52,35	R\$ 523,50

Continuação do Termo de Referência nº 05/43/431/2024 da EAMSC (Aquisições).

	QUE O PVC TRADICIONAL. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS: REFERÊNCIA: STMB 515 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CA: 30.536 SIMBOLOGIA: OB, SRA NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR ISO 20344: 2015 / 20347: 2015 ALTURA DE CANO: 27,5 CM / CANO MÉDIO PESO MÉDIO*: 1,18 KG ESPESSURA DESENHO SOLADO: 4,5 MM SUPERFÍCIE DO CABEDAL: ESPELHADO FORRAÇÃO: MEIA 100% POLIÉSTER COR CANO: BRANCO COR SOLA: BRANCA EMBALAGEM: SACOLA PLÁSTICA NCM: 6401.9200					
42	BOTA CANO MÉDIO BRANCA CA 44617 C/ FORRO T. 46/7 COMBINAÇÃO ÚNICA DE PVC, BORRACHA NITRÍLICA E POLÍMEROS ESPECIAIS TRAZ MAIS DURABILIDADE QUE O PVC TRADICIONAL. PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTE. CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTA, CONFECCIONADO EM PVC INJETADO NA COR BRANCA, IMPERMEÁVEL, SOLADO ANTIDERRAPANTE, ACABAMENTO INTERNO COM MEIA DE POLIÉSTER. CARACTERÍSTICAS: REFERÊNCIA: STMB 515 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CA: 30.536 SIMBOLOGIA: OB, SRA NORMAS TÉCNICAS: ABNT NBR ISO 20344: 2015 / 20347: 2015 ALTURA DE CANO: 27,5 CM / CANO MÉDIO PESO MÉDIO*: 1,18 KG ESPESSURA DESENHO SOLADO: 4,5 MM SUPERFÍCIE DO CABEDAL: ESPELHADO FORRAÇÃO: MEIA 100% POLIÉSTER COR CANO: BRANCO COR SOLA: BRANCA EMBALAGEM: SACOLA PLÁSTICA NCM: 6401.9200	314703	UN	10	R\$ 52,35	R\$ 523,50
43	PORTA DE MADEIRA CRUA INTERNA SEMI-OCA EM ANGELIM COM FURAÇÃO PARA FECHADURA 210X70CM PORTA DE MADEIRA ANGELIM SARRAFEADA LISA INTERNA, IDEAL PARA AMBIENTES INTERNOS COM ACABAMENTO EM LÂMINA CRUA, PERMITINDO PERSONALIZAÇÃO NO ACABAMENTO FINAL. ESTE TIPO DE PORTA É UM MODELO DE GIRO, NECESSITANDO DE ESPAÇO PARA SUA ABERTURA COMPLETA, O QUE DEVE SER CONSIDERADO DURANTE A INSTALAÇÃO. AS DIMENSÕES DO PRODUTO SÃO: ALTURA: 2,10 M / LARGURA: 0,70 M / PROFUNDIDADE: 3,5 CM / MATERIAL INTERNO: SARRAFEADA	611091	UN	1	R\$ 222,45	R\$ 222,45
TOTAL:						R\$ 22.117,83

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. **Havendo divergência entre a descrição constante no Termo de Referência e a descrição do CATMAT/PDM, prevalecerá a do Termo de Referência.**

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 dias** contados **após a emissão do instrumento do contrato ou equivalente**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O **aviso de dispensa** oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos itens para a Divisão de Municípios e Núcleo de Formação de Reservistas Navais (NFRN) é essencial para garantir a prestação dos serviços e o bem-estar dos militares, alunos e servidores civis desta Escola. Dessa forma, a aderência na aquisição dos itens propiciará a infraestrutura adequada às suas unidades de atendimento, de maneira que as mesmas desempenhem suas funções administrativas ou operacionais de forma a atender o princípio da eficiência e qualidade nos procedimentos antecedentes à montagem dos cardápios e atendimento das demandas desta Escola.

2.2 O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2024**, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Considerando a **reduzida complexidade do objeto e seus requisitos**, a elaboração de estudo técnico preliminar foi dispensada, nos termos do art. 14, II da IN 58/2022 do Ministério da Economia, bem assim do art. 72, I da lei 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Devem ser atendidos os critérios de sustentabilidade baseados no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos [artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos itens é de **20 (vinte) dias**, a partir da data do envio da Nota de Empenho via e-mail, independentemente da confirmação de recebimento, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **3 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no horário **das 9:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00**, no seguinte endereço: **ESCOLA DE APRENDIZES -MARINHEIROS DE SANTA CATARINA, Avenida Marinheiro Max Schramm nº3028, Estreito, Florianópolis-SC, CEP: 88095900.**

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. **O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).**

5.5. Os objetos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de **5 (cinco) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o

fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez)** dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **20 (vinte)** dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o

Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. As cessões de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.25. A eficácia da cessão de crédito não abrangida pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme [o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto), que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.22. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.23. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.24. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.25. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.26. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.27. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.28. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.29. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.30. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **Estadual/Distrital** relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.31. Prova de regularidade com a Fazenda **Estadual/Distrital** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.32. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos **Estadual/Distrital** relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.34. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.35. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.36.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.36.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.36.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].

8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.40. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.41. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.42. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.43. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.43.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.43.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.43.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.43.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.43.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.43.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da contratação direta;

8.43.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 22.117,83 (vinte e dois mil cento e dezessete reais e oitenta e três centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 785600;
- II) Fonte de Recursos: 1000000000;
- III) Programa de Trabalho: 174713;
- IV) Elemento de Despesa: 339030; e
- V) Plano Interno: B441MRZ02DD.

Florianópolis, SC, 31 de outubro de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

IXON MARTINS DO NASCIMENTO

Capitão de Corveta (RM1-T)

Encarregado do NFRN

ORIGINAL ASSINADO

ROBERTA CARDOSO CARVALHO

Primeiro-Tenente (RM2-T)

Encarregada da Divisão de Municiamento

ATO DE APROVAÇÃO

Aprovo o presente Termo de Referência, considerando necessária a contratação do objeto em tela, em razão das justificativas apresentadas e em conformidade com as especificações, quantidades e pesquisa de mercado constantes deste Termo.

Florianópolis, SC, 7 de novembro de 2024.

ORIGINAL ASSINADO

ALAN DE FREITAS

Capitão de Fragata

Ordenador de Despesas